



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021 (PROCESSO Nº 1036/2021) - SONDA GEM DE MERCADO E RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARA NOVOS PROGRAMAS DE ACESSO A CAPITAL E MODELOS DE INVESTIMENTOS VOLTADOS A STARTUPS DE DEEP TECH

PERÍODO DA CONSULTA E RECEBIMENTO SERÁ DE 27/10/2021 A 31/12/2021

Por meio da Unidade de Inovação, o SEBRAE-SP torna público, para conhecimento dos interessados, parceiros e apoiadores, que está iniciando um processo de estudos, planejamento e desenho para iniciativas que promovam o maior acesso a capital (investimento) para startups de base científicas do Estado de SP ("Startups Deep Tech"), diante do contexto e da problemática detalhados a seguir neste documento. De modo a instituir um processo transparente e bem fundamentado, realiza-se o presente chamamento para sondagem de mercado e recebimento de contribuições, boas práticas, experiências, oportunidades e quaisquer outros elementos que apoiem a equipe técnica na formulação de estratégia para impulsionar maior disponibilização de recursos de capital de risco (venture capital) para as Startups Deep Tech.

Pretende-se, com este chamamento público, receber manifestações de agentes ligados à indústria de venture capital, a gestoras de fundos de investimentos, órgão de fomento, bancos de desenvolvimento nacionais e internacionais, bem como outras iniciativas que tenham como objetivo a promoção do acesso a capital para Startups de Deep Tech, desde que interessados em contribuir voluntariamente com informações acerca de boas práticas, desafios, tendências e ações já em curso para apoiar o referido segmento com investimentos.

Importante ressaltar que este procedimento deve embasar o estudo em curso para a realização de possíveis aportes em fundos de investimento voltado para Startups de Deep Tech, diante dos desafios que têm sido observados quanto ao tema de acesso a capital para o segmento. Caso o referido projeto tenha prosseguimento, as eventuais parcerias ou contratações serão objeto de procedimentos próprios, seguindo a regulamentação aplicável, não sendo, portanto, tratados neste edital.



1. INTRODUÇÃO

1.1. Estudos como o realizado pela organização European Startups¹, vinculada à Comissão da União Europeia, apontam 2021 como o ano das Deep Techs. De base tecnológica e científica, essas startups se diferenciam por verdadeiramente desenvolverem tecnologias por meio de pesquisa em áreas como matemática, física, biologia ou engenharia. Na última década, de acordo com análise da Liga Insights², as Deep Techs têm amadurecido no ambiente de inovação global e mobilizado investimentos nos Estados Unidos e na Europa. A título de exemplo, vale apontar que, no continente europeu, em 2019, as Startups de Deep Tech receberam US\$ 8,4 bilhões em investimentos, um aumento de 25% diante do recurso captado pelo segmento no ano anterior.

1.2. Crises como a decorrente da pandemia da Covid-19 apresentam cenários ainda mais promissores para as Deep Techs, uma vez que suas tecnologias inovadoras podem fazer a diferença na busca por soluções para problemas sensíveis com impacto global. Mostram-se essenciais, ainda, no processo de transformação digital e no desenvolvimento sustentável de sociedades como a brasileira.

1.3. Nesse sentido, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações elencou um setor específico de Deep Tech, a Internet das Coisas³, sinalizando que acelerar sua implantação como instrumento de desenvolvimento sustentável pode aumentar a competitividade da economia, fortalecer as cadeias produtivas nacionais e promover a melhoria da qualidade de vida.

1.4. Apesar de seu latente potencial, o segmento de Deep Techs enfrenta dificuldades no acesso a capital. Um levantamento da Liga Insights aponta que os investimentos em ciência e tecnologia caíram de R\$ 10 bilhões em 2010 para R\$ 1.4 bilhão em 2018. Nota-se, entre startups acompanhadas por parceiros, uma maior tendência para apoio de investidores-anjos e investimentos corporativos a Deep Techs, em oposição a fundos de investimento.

1.5. Dentre as principais dificuldades observadas, percebe-se, na indústria de Venture Capital, um número ainda incipiente de iniciativas voltadas para Deep Tech. Entre as startups do setor, nota-se também que muitas não têm modelos de negócio que se sustentem, além de destinarem maior dedicação de tempo ao desenvolvimento do negócio e de suas soluções, e menos à sua

¹ Disponível em: <<https://dealroom.co/uploaded/2021/04/EUST-Dealroom-Sifted-Deep-Tech-Jan-2021.pdf>>.

² Disponível em: <<https://insights.liga.ventures/deep-techs/imersao-na-inovacao-deep-techs/>>.

³ Disponível em: <<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/transformacaodigital/internet-das-coisas-estudo>>.



comercialização. Outra dificuldade observada é o maior prazo de maturação de tais startups, já que, devido à complexidade de desenvolvimento de suas soluções, levam mais tempo para gerar caixa e para que se tornem elegíveis a investimentos de Venture Capital.

1.6. É diante desse contexto que a Unidade de Inovação do SEBRAE-SP vê como essencial ampliar o acesso a capital para as Startups de Deep Tech, especialmente relacionado a Capital Semente, por meio da realização de estudos e da possível estruturação de novos modelos de investimento voltado a alavancar capital para as Startups para as especificidades desse setor, agregando, ainda, capacitações alinhadas às suas necessidades. Nesse contexto, pretende-se estudar os desafios de acesso a capital para Deep Tech, experiência dos Fundos de Fundos como potencial alavancador de recursos e análise de FIPs existentes e a constituição, a modulação de venture builder, caminhos para formação de redes de anjos para Startups Deep Techs, dentre outros temas.

2. OBJETIVO

2.1. Esta sondagem de mercado tem como objetivo analisar boas práticas e iniciativas bem-sucedidas relacionadas a fundos de investimento para Deep Techs, assim como as necessidades, as dores e as especificidades desse público no que diz respeito ao acesso a capital, especialmente no contexto do Estado de São Paulo. Tal sondagem pode se dar mediante a coleta de modelos, estudos, análises, cases e avaliações de especialistas acerca da composição e de características de fundos de investimentos para Deep Techs. Espera-se que esse material contribua com estudos técnicos e com a avaliação da criação de um fundo de investimentos ou de um Fundo de Fundos focado para startups de base científica e tecnológica futuramente.

2.2. A sondagem de mercado proposta pelo SEBRAE-SP neste chamamento é aberta a quaisquer pessoas física ou jurídica interessadas, com comprovada experiência no tema.

2.3. As colaborações dos interessados poderão ocorrer mediante apresentação de estudos, realização de reuniões (online ou presenciais, coletivas ou individuais), análises de materiais e regulamentos vigentes, entrevistas, e-mails e/ou recebimento de documentos, análises financeiras, reports, e apresentações de fundos de investimento constituídos ou a constituir, dentre outros documentos relacionados.



2.4. O SEBRAE-SP poderá compartilhar informações internas que sejam estritamente necessárias para a realização de análises, modelagens e estudos, observando-se normativos vigentes, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

3. PONTOS DE ANÁLISE E DISCUSSÃO COM MERCADO

3.1. Com a finalidade de direcionar as possíveis contribuições de mercado, são propostos alguns pontos de análise centrais para o estudo, que podem servir como ponto de partida para a contribuição de interessados na presente chamada. Ao longo da elaboração do estudo, novos temas poderão surgir para futuras sondagens.

3.1.1. ACESSO A INVESTIMENTO PARA DEEP TECHS

a. Quais são as principais dores e entraves das Deep Techs no acesso a investimentos? Quais os gaps de acesso a capital em cada um dos estágios de maturidade das startups do setor?

b. Por que há poucas iniciativas de investimento-anjo voltadas para o setor? Como aumentar o fluxo de capital de risco para Startups Deep Tech em fase inicial? Quais as redes de investimento-anjo mais abertas a investimento em Deep Techs?

c. Quais os tipos de fundos de investimento ou instrumentos de investimento melhor se adequam às necessidades das startups de base científica e tecnológica, considerando o Marco Legal da Startups e normativos vigentes da CVM?

d. Quais são os FIPs existentes hoje no mercado voltados para este público, tanto em um contexto nacional quanto estadual? Qual deve ser o período de duração de um fundo de investimento em Deep Techs? Levando-se em conta o prazo de maturação mais elevado de DeepTechs, qual deve ser o ticket médio que apoie startups em início de operação?

e. De que modo os fundos de investimento podem beneficiar Deep Techs distribuídas pelo Estado de São Paulo, contemplando as especificidades regionais? Quais os setores no Estado de SP mais promissores, no âmbito das Deep Techs? Quais são as boas práticas dos fundos de investimentos para Deep Techs existentes? Quais os principais benchmarks a serem considerados? Quais oportunidades para investimento em Deep Techs no Brasil? Quais as boas práticas para gestão



de fundo de fundos no Brasil? Quais os principais fundos de capital-mente voltados para Deep Techs?

f. A modalidade de Equity Crowdfunding, prevista pelos normativos da CVM, é uma possibilidade viável de acesso a capital para Startups Deep Techs?

g. Quais são os principais fundos de Corporate Venture voltados para investimento em Startups Deep Techs no Brasil? Como aproximar mais grandes empresas da possibilidade de investimento em startups do setor?

h. De modo geral, como o SEBRAE-SP poderia atuar para alavancar recursos de investimento para Startups Deep Techs, com ações de curto, médio e longo prazo? Quais as instituições, no âmbito nacional e internacional, poderiam ser parcerias do SEBRAE-SP no contexto exposto?

3.2. Os temas listados no item anterior foram organizados para fins didáticos. Desse modo, os atores interessados em contribuir com a sondagem de mercado podem indicar soluções, informações de mercado e propostas possíveis relacionadas tanto aos pontos anteriores como a quaisquer outros dentro do contexto do estudo mencionado neste chamamento.

4. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Poderão participar do presente chamamento público quaisquer pessoas físicas ou jurídicas interessadas, de direito privado, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em grupo, que possuam comprovada experiência relacionada ao objeto de estudo.

4.2. No caso de participação em grupo, não há necessidade de se estabelecer vínculo formal entre as interessadas.

4.3. Os interessados em colaborar com o referido estudo a partir da apresentação de ideias, projetos, levantamentos, investigações e/ou documentos relacionados aos questionamentos acima expostos, deverão formalizar o interesse em colaborar junto à Unidade de Inovação, através do e-mail inovacao@sebraesp.com.br, informando no campo assunto “Chamamento – Acesso a Capital para Deep Techs”.



4.4. Poderão ser solicitados esclarecimentos, ou agendamento de reuniões de alinhamentos, acerca do objeto deste Edital até o dia **30/11/2021**, às 18 horas, exclusivamente por meio do seguinte e-mail: **inovacao@sebraesp.com.br**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A abertura deste chamamento não implica a obrigatoriedade de contratação ou celebração de parceria, tampouco de processo licitatório para a contratação de eventuais propostas apresentadas.

5.2. A eventual celebração de parceria ou realização de contrato com ou sem processo licitatório não está condicionada à utilização das propostas obtidas por meio do presente chamamento público.

5.3. A participação e apresentação de propostas, projetos, levantamentos, investigações e estudos no âmbito deste chamamento público:

a. não impedem a formalização de parceria, celebração de contrato ou a participação dos interessados em licitação ou processo seletivo instaurado pelo SEBRAE-SP para execução do objeto;

b. não representa qualquer obrigação atribuível ao SEBRAE-SP ou aos interessados, de qualquer natureza, nem obriga a realização de licitação ou processo seletivo;

c. não gera direito de preferência ou qualquer tipo de vantagem ou privilégio aos participantes;

d. não implica direito a qualquer indenização, ressarcimento ou reembolso de valores, ainda que os insumos fornecidos sejam aproveitados e utilizados pelo SEBRAE-SP, total ou parcialmente, para modelagem de futura contratação ou parceria.

5.4. Os ônus e os custos financeiros decorrentes da participação no presente chamamento público são de responsabilidade única e exclusiva dos interessados.

5.5. Os direitos autorais eventualmente contidos nas informações, projetos, levantamentos,



investigações, estudos e demais documentos solicitados serão considerados como cedidos pela interessada participante ao SEBRAE-SP, sem quaisquer custos a serem devidos pelo SEBRAE-SP, podendo tais informações serem selecionadas e utilizadas incondicionalmente pelo SEBRAE-SP e suas unidades.

5.6. O presente edital terá vigência até **31 de dezembro de 2021**, prorrogável mediante ato formal, devidamente justificado.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

[Michel de Almeida Porcino]

[Gerente de Inovação]